



NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 12/16 – 213/15

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso de suas atribuições retifica a NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/021/DVMC/2015, publicada em 03 de março de 2015, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: de acordo com os incisos I, II E IV do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE E SUSPENDE A PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E USO em todo o Estado de Minas Gerais, de todos os cosméticos, fabricados, APÓS 04/11/2011, pela empresa “AVANTE LTDA.”, inscrita no CNPJ 38.588.539/0001-86, localizada na AVENIDA DOS AÇUDES, 96, BAIRRO ALTO DOS PINHEIROS, CEP: 30.530-720, BELO HORIZONTE/MG, considerando que o fabricante não possui Alvará Sanitário atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais e não atende às Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos,

LEIA-SE: de acordo com os incisos I, II E IV do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE E SUSPENDE A COMERCIALIZAÇÃO E USO em todo o Estado de Minas Gerais, de todos os cosméticos, fabricados, no Período de 04/11/2011 a 26/05/2015, pela empresa “AVANTE LTDA.”, inscrita no CNPJ 38.588.539/0001-86, localizada na AVENIDA DOS AÇUDES, 96, BAIRRO ALTO DOS PINHEIROS, CEP: 30.530-720, BELO HORIZONTE/MG, considerando que o fabricante não possuía Alvará Sanitário atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais e não atendia às Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos.

Belo Horizonte, 4 de fevereiro de 2016.

Publique-se e notifique-se!

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária.

RSR/LF

